

LEI Nº 589, de 29 de novembro de 2006.

*“Modifica a Lei 455/97 e dá
Outras Providências.....”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificado o parágrafo único do Artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Os requisitos para provimento de cargos de carreira assim como as respectivas atribuições, são os constantes dos Anexos VII a XXXIV, desta Lei”.

Art. 2º - Fica modificado o parágrafo único do Artigo 8º, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo Único - O enquadramento se dará considerando a data de nomeação dos servidores, tendo como base o previsto na tabela de vencimentos constantes do anexo XXXV desta Lei”.

Art. 3º - Fica modificado o Art. 10, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.10 - A Tabela de Vencimentos, por nível e grau correspondente à remuneração dos servidores do presente Quadro de Pessoal é a constante do Anexo XXXV, desta Lei e será atualizada periodicamente por Lei, vedada a concessão de aumentos diferenciados”.

Art. 4º - Ficam modificados todos os Anexos da Lei 455/97.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros em 01 de janeiro de 2007.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis de nº 473/98 que modifica os anexos IV e VIII da Lei 455/97, 479/99 que modifica os anexos I, III e VIII da Lei 455/97, 491/99 que modifica os anexos I, II, III, VIII da Lei nº 455/97 e cria os anexos XXXII e XXXIII, 496/00 que modifica o anexo I e VIII da Lei 455/97, 505/01 que dispõe sobre a modalidade do anexo I da Lei nº 455/97 que criou os cargos em comissão, 511/01 que dispõe sobre a modificação dos anexos I e VIII da Lei nº 455/97 que criou os cargos em comissão, 543/03 que dispõe sobre a modificação do anexo VIII da Lei nº 511/2001 que modificou a Lei nº 455/97 que criou os cargos em comissão e de provimento efetivo e 557/05 que dispõe sobre a modificação do anexo VIII da Lei nº 543/2003 que modificou as Leis nº 511/2001 e 505/2001 e 455/97 que criou os cargos em comissão e de provimento efetivo.

Desterro do Melo, 29 de novembro de 2006.

RUY BARBOSA FERNANDES

Prefeito Municipal

Anexo I- Artigo 5º da Lei n º 455/97

QUADRO DE PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTOS
Coordenador de Gabinete	01	R\$1.350,00
Coordenador de Planejamento e Compras	01	R\$ 1.350,00
Coordenador de Agricultura e Pecuária	01	R\$ 1.350,00
Coordenador de Obras e Transporte	01	R\$ 1.350,00
Coordenador de Saúde	01	R\$ 1.350,00
Coordenador do Órgão Municipal de Educação	01	R\$ 1.350,00
Coordenador de Contabilidade	01	R\$ 1.350,00
Coordenador da Fazenda	01	R\$ 1.350,00
Coordenador de Informática	01	R\$1.350,00
Coordenador de Gestão de Pessoal	01	R\$1.350,00
Procurador Municipal	01	R\$ 1.350,00
Chefe Serviço de Comunicação, Esporte, Cultura e Turismo.	01	R\$ 1.000,00
Diretor de Serviço de Contabilidade	01	R\$ 850,00
Assessor de Programas Comunitários	02	R\$ 600,00

ANEXO II - Artigo 7º da Lei n º 455/97
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
I - GRUPO ADMINISTRATIVO

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Auxiliar de Serviços Internos e Externos	26	CE-1	NE
Auxiliar de Administração	10	CE-1	NB-1
Fiscal de Obras	01	CE-2	NM
Auxiliar de Serviços Educacionais	04	CE-3	NM
Agente de Administração	12	CE-3	NM
Fiscal Municipal	01	CE-3	NM
Advogado	01	CE-6	NS
Contador	01	CE-6	NS

ANEXO III - Artigo 7º da Lei n º 455/97
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
II - GRUPO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Atendente de Promoção a Saúde	07	CE-2	NB-2
Auxiliar de Enfermagem	04	CE-2	NB-2
Técnico de Enfermagem	04	CE-3	NM
Técnico em Nutrição	01	CE-3	NM
Técnico em Laboratório	01	CE-4	NM
Assistente Social	01	CE-6	NS
Bioquímico/Farmacêutico	01	CE-6	NS
Enfermeiro	01	CE-6	NS
Fisioterapeuta	01	CE-6	NS
Psicólogo	01	CE-6	NS
Médico Clínico Geral	01	CE-7	NS
Médico Ginecologista	01	CE-7	NS
Médico Pediatra	01	CE-7	NS
Odontólogo	03	CE-7	NS

ANEXO IV - Artigo 7º da Lei nº 455/97
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
III - GRUPO OPERACIONAL DE EXECUÇÃO

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Operário	30	CE-1	NE
Oficial Especializado	08	CE-2	NB-1
Engenheiro Civil	01	CE-6	NS

ANEXO V - Artigo 7º da Lei nº 455/97
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
IV - GRUPO DE EXECUÇÃO ESPECIFICA

DENOMINAÇÃO	Nº CARGOS	SÍMBOLO	NÍVEL
Motorista	15	CE-4	NB
Mecânico	01	CE-4	NB
Operador de Máquinas	03	CE-5	NB-1

ANEXO VI
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

SÍMBOLO	CARGO	QUA	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-1	Auxiliar Serviços Interno-Externos	26	NE	R\$ 370,00
	Operário	30	NE	
	Auxiliar de Administração	10	NB-1	
CE-2	Oficial Especializado	08	NB-1	R\$ 555,00
	Atendente de Promoção a Saúde	07	NB-2	
	Auxiliar de Enfermagem	04	NB-2	
	Fiscal de Obras	01	NM	
CE-3	Agente de Administração	12	NM	R\$ 740,00
	Auxiliar de Serviços Educacionais	04	NM	
	Fiscal Municipal	01	NM	
	Técnico de Enfermagem	04	NM	
	Técnico em Nutrição	01	NM	
CE-4	Motorista	15	NB	R\$ 925,00
	Mecânico	01	NB	
	Técnico em Laboratório	01	NM	
CE-5	Operador de Máquinas	03	NB-1	R\$ 1..110,00
CE-6	Advogado	01	NS	R\$ 1..300,00
	Assistente Social	01	NS	
	Bioquímico/Farmacêutico	01	NS	
	Contador	01	NS	
	Enfermeiro	01	NS	
	Engenheiro Civil	01	NS	
	Fisioterapeuta	01	NS	
	Psicólogo	01	NS	
CE-7	Médico Clínico Geral	03	NS	R\$ 1.480,00
	Médico Ginecologista	01	NS	
	Médico Pediatra	01	NS	
	Odontólogo	03	NS	

ANEXO VII

CARGO: Auxiliar de Serviços Internos e Externos	SÍMBOLO: CE-1
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Alfabetizado- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Fazer e distribuir café, lanches e merendas em horários pré-fixados, recolhendo os utensílios utilizados, promovendo a sua limpeza e cuidando para evitar danos e perdas materiais.- Realizar a limpeza dos órgãos públicos municipais e de órgãos por ventura conveniados com a Prefeitura, como Delegacia de Polícia, Postos de Saúde, zelando pela boa organização dos serviços para evitar danos e perdas de materiais.- Realizar serviços de pequena complexidade, no Município ou em outros órgãos quando em convênio com o Município.- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO VIII

CARGO: Operário	SÍMBOLO: CE-1
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Alfabetizado- Conhecimentos práticos de serviço de limpeza e habilidades manuais- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Serão dimensionadas de acordo com a lotação do servidor</p> <ul style="list-style-type: none">- Efetuar atividades variadas e simples, como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores; preparo de terreno, compactação, preparo de massa, preparo de madeira para construção; manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação; conservar as estradas municipais, cortando águas, roçando, tapando buracos; efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo; cuidar e controlar as hortas municipais e executar tarefas de vigilância nos prédios municipais- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior	

ANEXO IX

CARGO: Auxiliar de Administração	SÍMBOLO: CE-1
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- 1º Grau incompleto- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Realizar serviços de inerentes aos postos do correio, quando em convênio com o Município.- Executar tarefas nas bibliotecas públicas municipais.- Executar serviços auxiliares em atividades desportivas- Executar tarefas auxiliares nos órgãos municipais- Executar tarefas relativas ao serviço de protocolo do Município e operar máquinas fotocopadoras- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO X

CARGO: Oficial Especializado	SÍMBOLO: CE-2
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- 1º Grau incompleto- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Executar serviços complexos e específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto, trabalhos de preparação de paredes, emassamento, raspagem e pintura e outros componentes para possibilitar a construção, reforma e reparos em obras diversas.- Executar trabalhos de bombeiros hidráulicos, fazendo instalações de rede de água, esgoto, reformando instalações e atividades correlatas.- Executar trabalhos de carpintaria, fazendo portais, marcos, janelas, reformando móveis, engradamento de telhados, etc.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XI

CARGO: Atendente de Promoção a Saúde	SÍMBOLO: CE-2
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Ensino Fundamental- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Receber, conferir, controlar medicamentos e materiais;- Participar de programas de medicina do trabalho e medicina comunitária;- Prestar primeiros socorros nos casos de emergência;- Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros no desempenho de suas funções, preparando o paciente para o tratamento e o material a ser utilizados.- Participar das campanhas de vacinações e do Programa de Saúde da Família- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XII

CARGO: Auxiliar de Enfermagem	SÍMBOLO: CE-2
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Ensino Fundamental com treinamento em enfermagem- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento- Registro no COREN	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Receber, conferir, controlar medicamentos e materiais;- Participar de programas de medicina do trabalho e medicina comunitária;- Prestar primeiros socorros nos casos de emergência;- Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros no desempenho de suas funções, preparando o paciente para o tratamento e o material a ser utilizados;- Participar das campanhas de vacinações;- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XIII

CARGO: Fiscal de Obras	SÍMBOLO: CE-2
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio- Conhecimento prático em Informática- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Orientar os contribuintes quanto à aplicação do Código de Obras e demais legislações pertinentes;- Vistoriar obras, verificando se as mesmas encontram-se devidamente licenciadas;- Lavrar autos de notificação, infração, embargos e apreensão;- Comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela Prefeitura;- Fiscalizar obras públicas do município, quando determinado;- Elaborar relatórios das atividades desenvolvidas;- Acompanhar os trabalhos de construção de pontes, bueiros, estradas vicinais etc. ;- Vistoriar periodicamente as estradas vicinais, bueiros e pontes para verificação do seu estado de conservação;- Vistoriar o movimento de instalação de barracas, feiras livres e vendedores ambulantes;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XIV

CARGO: Agente de Administração	SÍMBOLO: CE-3
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio- Conhecimento prático em informática- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Executar trabalhos auxiliares referentes à contabilidade da prefeitura- Executar trabalhos auxiliares referentes a tesouraria da prefeitura- Executar trabalhos auxiliares relativos à secretaria da prefeitura- Executar trabalhos auxiliares relativos ao setor de pessoal- Executar trabalhos relativos a merenda escolar- Executar trabalhos burocráticos do órgão municipal de educação- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XV

CARGO: Auxiliar de Serviços Educacionais	SÍMBOLO: CE-3
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física	
ATRIBUIÇÕES	
<p>Executar tarefas de pequena complexidade como:</p> <ul style="list-style-type: none">- Arquivamento de fichas e documentos, trabalhos simples de datilografia, anotações de correspondências, protocolo de processos, registros gerais de serviços externos, sob orientação do Chefe do Serviço de Educação;- Utilizar o microcomputador para o controle e manutenção do sistema de educação;- Fazer coleta de dados junto as Secretarias Escolares; participar da elaboração de projetos na área de educação;- Fazer requerimento de materiais; - realizar tarefas inerentes à parte disciplinar dos alunos;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XVI

CARGO: Fiscal Municipal	SÍMBOLO: CE-3
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio- Conhecimento prático em Informática- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Realizar estudos sobre a política de arrecadação, lançamentos e cobrança de tributos da Prefeitura Municipal, com vistas à difusão da legislação em vigor;- Realizar estudos técnico-econômicos para apuração de receitas mais reais pelas empresas;- Realizar estudos, levantamentos, pesquisas e avaliações para apurar a sonegação;- Colher dados de interesse tributário, examinando cadastros, registros, documentos fiscais e outras fontes, tendo em vista identificar contribuintes omissos, lucros não declarados e outras irregularidades;- Lavrar autos de infração e termos de fiscalização;- Lavrar termos de apreensão de livros e documentos fiscais;- Fiscalizar os serviços prestados eventualmente em circos;- Fiscalizar a exatidão da cobrança realizada concernente ao imposto sobre serviços;- Fazer conferência sobre o recolhimento do imposto de prestação de serviços pela alíquota fixa, bem como da taxa de licença de localização;- Auxiliar na avaliação de imóveis para efeito de lançamento, vistoriando-os;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XVII

CARGO: Técnico de Enfermagem	SÍMBOLO: CE-3
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Técnico em Enfermagem em nível médio- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento- Registro no COREN	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Receber, conferir, controlar medicamentos e materiais;-- Participar de programas de medicina do trabalho e medicina comunitária; Prestar primeiros socorros nos casos de emergência;- Auxiliar médicos, dentistas e enfermeiros no desempenho de suas funções, preparando o paciente para o tratamento e o material a ser utilizados.- Participar das campanhas de vacinações;- Efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XVIII

CARGO: Técnico em Nutrição	SÍMBOLO: CE-3
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Técnico em Nutrição em nível de médio- Conhecimento prático em Informática- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Planejar, acompanhar e avaliar os processos de produção e distribuição de refeições para a coletividade, a partir de conceitos e princípios científicos de nutrição e dietética e tecnologias atualizadas, de modo a atender às necessidades detectadas.- Planejar, implantar, coordenar e supervisionar os procedimentos de controle higiênico-sanitário dos alimentos, cumprindo e fazendo cumprir a legislação pertinente.- Desenvolver ações de orientação da alimentação equilibrada para a promoção e manutenção da saúde de diferentes grupos populacionais, a partir de pesquisas e estudos que possibilitem a atenção integral à saúde.- Planejar e organizar atividades voltadas para a cozinha experimental e serviço de atendimento ao consumidor, adequando e desenvolvendo produtos e serviços de modo a atender as necessidades identificadas no mercado- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XIX

CARGO: Motorista	SÍMBOLO: CE-4
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- 1º Grau incompleto- Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento- Conhecimento prático	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, mediante determinação superior.- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica- Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada.- Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os funcionários, pacientes, materiais e máquinas da Prefeitura e recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XX

CARGO: Mecânico	SÍMBOLO: CE-4
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- 1º Grau incompleto- Comprovação técnica e prática de experiência- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Executar todos os serviços de mecânica da frota de veículos do Município;- Localizar e reparar defeitos mecânicos nos veículos;- Ler e interpretar circuitos e esquemas mecânicos; instalar e reparar aparelhos mecânicos;- Requisitar, conferir e autorizar a saída de materiais necessários aos serviços;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXI

CARGO: Técnico em Laboratório	SÍMBOLO: CE-4
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Técnico de Análises Clínicas em nível médio- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Responsabilizar-se pela preparação e leitura de exame clínico laboratorial;- Realizar coleta de material para exames, dos tipos: sangue, micológico, raspado, etc;- Checar os hemocomponentes e demais materiais, retirar os que estiverem fora da data de validade;- Limpar as bancadas e o freezer (seguindo escala mensal); conferir e guardar amostras de materiais;- Realizar outras atividades correlatas conforme determinação superior.	

ANEXO XXII

CARGO: Operador de Máquinas	SÍMBOLO: CE-5
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- 1º Grau incompleto- Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"- Capacidade Física- Cortesia e Trato no Relacionamento	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Operar máquina operatriz de pequeno e grande porte, executando trabalhos aração de terra, gradeação, roçadeira, plantadeira, carretas, patrolamento, abertura de valas preparação de terrenos para fins específicos;- Zelar pela manutenção do equipamento efetuando simples reparos de limpeza, lubrificação e abastecimento;- Montar e desmontar implementos para cada operação;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXIII

CARGO: Assistente Social	SÍMBOLO: CE-6
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Assistente Social- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento- Registro no Órgão de Classe	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Orientar e coordenar estudos ou pesquisas sobre as causas de desajustamento sócio-econômico;- Prevenir as dificuldades de ordem social, ou pessoal, em casos particulares ou para grupos de indivíduos;- Pesquisar a origem e natureza dos problemas, examinando mediante entrevistas ou outros métodos, o ambiente, as particularidades de indivíduos e grupos;- Providenciar os estímulos necessários ao bom desenvolvimento do espírito social e dos reajustes sociais;- Organizar meio de recreação e outros serviços sociais;- Atender e orientar os necessitados na aplicação dos direitos à assistência financeira e médica;- Observar a evolução dos casos após os resultados dos problemas mais imediatos;- Planejar e promover inquéritos sobre a situação social dos escolares e de suas famílias;- Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades;- Encaminhar os indivíduos aos centros de tratamentos de que dispõem a comunidade como hospitais, igrejas, escolas especiais, etc.;- Apresentar dados para a elaboração e execução de planos para o Serviço Social de casos específicos;- Colher elementos para estudo Social da família da criança, das creches e escolas;- Encaminhar a família aos serviços da comunidade, Quando necessário;- Atuar junto às famílias no sentido de formar espírito comunitário;- Elaborar relatórios e mapas estatísticos sobre suas atividades;- Orientar o trabalhador desempregado a utilizar ocupação profissional alternativa;- Promover integração família-creche, através de contatos individuais e atividades de grupos;- Executar outras atividades correlatas.	

ANEXO XXIV

CARGO: Advogado	SÍMBOLO: CE-6
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior em Direito- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro na OAB	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Executar intervenções judiciais, em todas as instâncias;- Assistir em assuntos jurídicos ao Prefeito; opinar sobre interpelação de textos legais;- Representar e defender em juízo, ou fora dele, por designação do Prefeito, em todo e qualquer processo de interesse da municipalidade; dar pareceres em assuntos de sua especialidade;- Promover ou auxiliar pesquisas e estudos sobre doutrina, legislação e jurisprudência;- Elaborar minuta de contratos, convênios, acordos, ajustes e outros;- Redigir petições iniciais, contestação e outros expedientes de ordem jurídica;- Efetuar a cobrança da dívida ativa e outros créditos da Municipalidade;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXV

CARGO: Bioquímico/Farmacêutico	SÍMBOLO: CE-6
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior em Bioquímica- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CRFB	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Atribuições inerentes à qualificação profissional;- Atividade de natureza especializada, envolvendo a realização de exames em geral auxiliando tratamentos clínicos e cirúrgicos, da população carente em geral, alunos da rede escolar e servidores públicos municipais e seus dependentes;- Outras atividades correlatas, mediante a necessidade da rede de saúde do município;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXVI

CARGO: Enfermeiro	SÍMBOLO: CE-6
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Enfermagem- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no COREN	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Executar atividades que se relacionem com planos, programas, normas, regulamentos e instruções sobre preservação e recuperação da saúde dos servidores municipais e da população em geral;- Organizar, manter e controlar o estoque de medicamentos, instrumentos e materiais necessários a prestação de serviços médicos;- Colaborar na execução de programas de treinamentos em geral, na área da saúde;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXVII

CARGO Contador	SÍMBOLO: CE-6
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior em Ciências Contábeis- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CRC	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Elaborar a escrituração de operações contábeis;- Elaborar demonstrativos de bens, coisas e direitos da municipalidade;- Controlar verbas recebidas e aplicadas;- Elaborar o Orçamento Programa;- Elaborar balanços, balancetes, demonstrativos e outros relatórios financeiros;- Examinar empenhos, verificando a disponibilidade orçamentária e financeira, classificando a despesa em elemento próprio;- Elaborar demonstrativos de despesa de custeio, por unidade orçamentária;- Propor normas internas contábeis;- Assinar atos e fatos contábeis;- Organizar dados para a proposta orçamentária;- Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças, contabilidade e execução orçamentária;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXVIII

CARGO: Engenheiro Civil	SÍMBOLO: CE-6
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior em Engenharia Civil- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CREA	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Elaborar e executar projetos de engenharia civil no que se refere a estruturas de prédios, pontes e outros afins;- Estudar projetos dando o respectivo parecer, no que se refere a construção de obras públicas e particulares;- Projeta, dirigir ou fiscalizar a construção de estradas de rodagem, pontes e matadouros, bem como, drenagem para irrigação destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural;- Dirigir e fiscalizar construção de edifícios, com todas as suas obras complementares;- Projetar, dirigir e fiscalizar a construção de obras de calçamento de ruas e logradouros públicos;- Coordenar e supervisionar a execução de obras de saneamento urbano e rural;- Elaborar projetos hidro-sanitários;- Efetuar cálculos dos projetos elaborados;- Realizar perícias e fazer arbitramento, laudos e pareceres sobre assuntos de sua especialidade;- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXIX

CARGO: Fisioterapeuta	SÍMBOLO: CE-6
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Fisioterapia- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento- Registro no CREFISO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- realizar testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;- planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoporoses, seqüelas de acidentes vasculares cerebrais, raquimedulares, poliomelite, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros; atender a amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos mesmos;- ensinar aos pacientes exercícios corretivos para a coluna, os defeitos dos pés, as afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando-os e treinando em exercícios ginásticos especiais a fim de promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;- proceder ao relaxamento e à aplicação de exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os sistematicamente, para promover a descarga ou a liberação da agressividade e estimular a sociabilidade; efetuar aplicação de ondas curtas, ultra-som e infravermelho nos pacientes, conforme a enfermidade, para aliviar ou terminar com a dor;- aplicar massagens terapêuticas, utilizando fricção, compressão e movimentação com aparelhos adequados ou com as mãos;- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.	

ANEXO XXX

CARGO: Psicólogo	SÍMBOLO: CE-6
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Psicologia- Capacidade Física- Cortesia e trato no relacionamento- Registro no Conselho de classe	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Programar e implantar cursos de aperfeiçoamento de Recursos Humanos e atividade de assistência psicológica ao escolar e ao adulto, detectando e orientando a solução dos desajustes sociais ou profissionais;- Traduzir e adaptar testes aplicá-los em caráter experimental e propor a adoção daqueles que mais se ajustarem à realidade da Prefeitura;- Participar da elaboração de provas de suficiência e processos seletivos de pessoal em geral; desenvolver atividades de orientação, treinamento e acompanhamento profissional e atividades de avaliação de desempenho. - Executar outras tarefas correlatas.	

ANEXO XXXI

CARGO: Médico Clínico Geral	SÍMBOLO: CE-7
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Medicina- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CRM	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Atribuições inerentes a qualificação profissional;- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias médicas dos servidores municipais e da população em geral;- Estudos de planos e programas que visem a adoção no Município de medidas de proteção à saúde da população urbana e rural.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXXII

CARGO: Médico Ginecologista	SÍMBOLO: CE-7
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Medicina com especialização em ginecologia- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CRM	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Atribuições inerentes a qualificação profissional;- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias em ginecologia dos servidores municipais e da população em geral;- Estudos de planos e programas que visem a adoção no Município de medidas de proteção à saúde da população urbana e rural.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXXIII

CARGO: Médico Pediatra	SÍMBOLO: CE-7
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Medicina com especialização em pediatria- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CRM	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Atribuições inerentes a qualificação profissional;- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias médicas das crianças e da população em geral;- Estudos de planos e programas que visem a adoção no Município de medidas de proteção à saúde das crianças da área urbana e rural e, em especial às crianças em idade escolar.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXXIV

CARGO: Odontólogo	SÍMBOLO: CE-7
REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO	
<ul style="list-style-type: none">- Curso Superior de Odontologia- Cortesia e trato no relacionamento- Capacidade Física- Registro no CRO	
ATRIBUIÇÕES	
<ul style="list-style-type: none">- Atribuições inerentes a qualificação profissional;- Atividades de natureza especializada, envolvendo a realização de exames, diagnósticos, tratamentos clínicos e cirúrgicos de afecções e anomalias dentárias dos servidores municipais e da população em geral;- Estudos de planos e programas que visem a adoção no Município de medidas de proteção à saúde dentária da população urbana, rural e em especial as crianças em idade escolar.- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.	

ANEXO XXXV

TABELA SALARIAL VIGENTE

GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL	1.000	1.030	1.060	1.090	1.120	1.150	1.180	1.210
CE-1	370,00	381,10	392,20	403,30	414,40	425,50	436,60	447,70
CE-2	555,00	571,65	588,30	604,95	621,60	638,25	654,90	671,55
CE-3	740,00	762,20	784,40	806,60	828,80	851,00	873,20	895,40
CE-4	925,00	952,75	980,50	1.008,25	1.036,00	1.063,75	1.091,50	1.119,25
CE-5	1.110,00	1.143,30	1.176,60	1.209,90	1.243,20	1.276,50	1.309,80	1.343,10
CE-6	1.300,00	1.339,00	1.378,00	1.417,00	1.456,00	1.495,00	1.534,00	1.573,00
CE-7	1.480,00	1.524,40	1.568,80	1.613,20	1.657,60	1.702,00	1.746,40	1.790,80